



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1063/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1063/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

## EMENTA:

DENOMINA DE ELBA DE PÁDUA LIMA A RUA CINCO (CODLOG 62 003-3) SETOR 109 QUADRAS 196, 197 e 198 TREMEMBÉ, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## OBSERVAÇÕES:

**DELIBERAÇÃO.**

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 12:55:30

00000013311-67



ARQUIVADO EM 08/21/97

CHEFE DE SESSÃO  
REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica



# Câmara Municipal de

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 01   | de proc. |
| n.º       | 1163 | de 95    |
| São Paulo |      |          |

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| LIDO HOJE                     | 25 OUT 1995 |
| AS COMISSÕES DE:              |             |
| COMISSÃO E JUSTIÇA;           |             |
| POLÍTICA JURÍDICA             |             |
| METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE |             |
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  |             |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO          |             |
| PR. DENTE                     |             |

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-1163/1995

Denomina de WILLIAM POWELL, a Viela  
sem denominação, localizada no setor  
190 - Quadra 005 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

25 OUT 1995  
01025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
D.P. + PLEN. 1-10

- Fica denominado de WILLIAM POWELL, a Viela localizada entre a Rua Maria da Cruz Cunha (CODLOG 73.208-7) e Rua Dom João Guedes Brito (CODLOG 26.503-9) setor 190 - Quadra 005 - Jd. Shangrila/Jaraguá - AR/PJ.
- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA  
Vice Líder - PTB

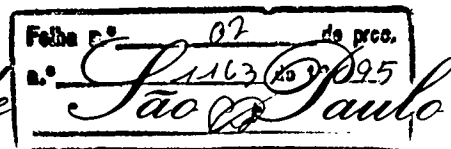
|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| 25 OUT 1995      |
| -DT. 10-         |

ASSOC. AIRER TIOES

CÂMARA DE SÃO PAULO  
SEGUEM... (s) rubri-  
cado(s) ... 03 ... informação sob  
n.º 24 130/10.95a 1



# *Câmara Municipal de*



## JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 05.03.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Bares de 1985 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

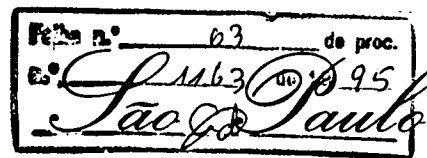
William POWELL

Bom ator, ele sempre se saía bem, quer no papel de vilão, quer interpretando um homem refinado e elegante. Nascido em Pittsburgh, EUA, a 29 de julho de 1892, mudou-se com a família para Kansas City, onde começou a fazer teatro amador. Resolveu então cursar a famosa Academia de Arte Dramática de Nova York, onde se profissionalizou. Mas foi sobretudo no cinema que ele se tornou famoso, contracenando com estrelas de primeira grandeza dos anos 30 e 40, entre elas Mirna Loy, com quem formou uma famosa dupla. Trabalhou em mais de 100 filmes, a partir de Sherlock Hol-

continua



# Câmara Municipal de



02

mes. Sua última aparição na tela deu-se em 1955, com Mister Roberts, co-dirigida por John Ford e Mervyn Le Roy. Em Irene, a teimosa, atuou ao lado de Carole Lombard, sua primeira esposa. Em Como agarrar um milionário, trabalhou com Marilyn Monroe, Betty Grable e Lauren Bacall. Faleceu em Palm Springs, Califórnia, a 5 de março de 1984.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 1163 de 19 95 30 10 95 (a)

*Adeline*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta,

em 30/10/95.

*Adeline*

A Com. de Const. e Justiça

30 / 10 / 95

*[Signature]*  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tech. Leg. Cível - A.T.M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 12/11/95 às 17h10hs.

Ao Nobre Senhor Nelo Rodolfo

para rubricar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de

11

95

Presidente

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n° 05 .....

Em 21.11.95

(a)





# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc  
N.º 1163 de 1995  
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se, a via pública, mencionada no projeto de lei 1163/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela William Powell) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1163/95.

Sala da Comissão de Justiça,

13/11/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

22/11/95

PRESIDENTE

Reg 3. Sra. Elizabeth  
Por solicitação do Sr. Presidente,  
para providências  
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO  
Chefe Gab. Presidência  
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG  
Em 23/11/95  
Mo \_\_\_\_\_ horas  
JLL

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

23/11/95  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23/11/95  
MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_ nesla data  
documento \_\_\_\_\_ papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folhas n.º 06 a 08  
Em 04/12/95  
JLL



# Câmara Municipal de São Paulo

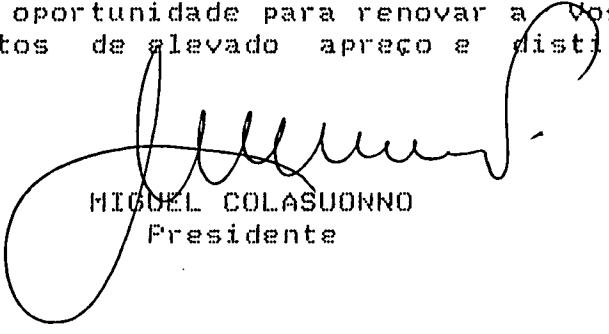
Folha n.º 06 do proc  
N.º 1164 de 19 95  
O Funcionário

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.º 0919/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1163/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Willian Powell, a viela sem denominação, localizada no setor 190 - Quadra 005 - AR- PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito. Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1163/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 01 e 05.

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc  
N.º 1164 de 19 95  
O funcionário ML

São Paulo, 29 de novembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 919 , de  
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao  
Projeto de Lei nº 1163/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1163/95 e do despacho da Comissão  
de Constituição e Justiça de fls. 05.

*Recebu*  
  
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES  
Assessora - SGM/ATU

30.11.95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1163 de 19 95-01 12 95 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS  
Chefe de Seção Técnica II )  
Substituto

SEGUE..... juntado..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n°

Em

(a)

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 09 .....

Em ..... 04 ..... 01 ..... 96 .....

(a) ..... R .....



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 213.

do... n. 59902932,5353 em 15/12/95. (a)

CASE 0  
Sr. Diretor

|           |      |        |               |                       |
|-----------|------|--------|---------------|-----------------------|
| Folha n.º | 1183 | do     | Assist. Adm.º | LILIAN DE FATIMA LIMA |
| n.º       | 1183 | de 19. | 95            | SEHAB - CASE 4        |

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.163/95 MEMO ATL : 3.414/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DL/34.049/94 CODLOG : 78.123-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE WILLIAN POWELL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA  
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU  
CASE-4

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 04/01/96 às \_\_\_\_\_ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

De GUM, juntados nesta data Embr. para informação  
documentos rubricados sob

folhas de nº 10, 27, 02, 96 a) *70*



17 - RELCOM  
17-0135/1996

Folha n.º 10 do proc  
N.º 1163 de 1995  
O funcionário B

*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-0789/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1163/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar WILLIAM POWELL, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Maria da Cruz Cunha (codlog 73.208-7) e Rua Dom João Guedes Brito (codlog 26.503-9), Jd. Shangrila - Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

A Douça Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 01/03/96

ENTILZA ANDRÉ  
Secretária

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 04.3.96 as \_\_\_\_\_ h.  
MARIA SIMÕES LOPES FERREIRA  
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR \_\_\_\_\_  
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE, Juntado nº \_\_\_\_\_, rubricado sob  
folha nº 11 / 24/04/196 a) *[assinatura]*



# Câmara Municipal de

|               |                    |          |
|---------------|--------------------|----------|
| Folha n.º     | 11                 | do proc. |
| N.º           | 1163               | de 19 95 |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |          |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ab. Comissão de  
Política Urbana,  
Metropolitana e  
Meio Ambiente

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.

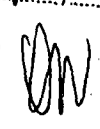
*[Signature]*  
Vereador Emilio Menchini  
Presidente da Com. de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro  
26/04/96!

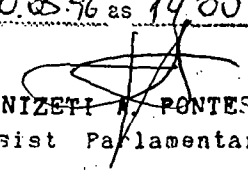
*[Signature]*  
Vereador Brasil Vita  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29/4/96 às 12:00 hs.

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 10/05/96

  
**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 10.05.96 às 14.00 h.

  
**DONIZETI A. PONTES**  
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR \_\_\_\_\_

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup> documento, rubricado sob

telha n.º    /   /   /   a)



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 12 do proc.  
1163 de 1995  
funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da  
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,  
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a  
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para  
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

Emílio Meneghini  
Presidente

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 10/6/96

*W. P.*  
DONIZETI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 h.

*M. A. Silva*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *W. L. M.*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

12/06/96

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S+GU-M, juntados nesta data depois de a informação documentos reunidos são  
folhas de n.º 13, 081, 94 a) *(assinatura)*

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275  
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 06/01/97

*M. A. Silva*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-1163

de 19

95 08 1

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 08/11/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n.º .....

Em ...../...../.....

(a) .....



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 789/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 1163/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar WILLIAM POWELL, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Maria da Cruz Cunha (codlog 73.208-7) e Rua Dom João Guedes Brito (codlog 26.503-9), Jd. Shangrila - Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda

[illegible]



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 789/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 1163/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar WILLIAM POWELL, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Maria da Cruz Cunha (codlog 73.208-7) e Rua Dom João Guedes Brito (codlog 26.503-9), Jd. Shangrila - Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Moda

[illegible]